



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**

**ALVARÁ FLORESTAL**

**NÚMERO**

**044/2011**

**Processo de Origem: n°249, de 27 de julho de 2011.**

**Protocolo n° 090/11**

**Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente**

<b>Nome</b> Ilaides Tonello	<b>CPF</b> 246.564.960-49
<b>Endereço Residencial</b> Linha Piaia, s/n°	
<b>Cidade - UF</b> Taquaruçu do Sul - RS	<b>Telefone</b>

**Identificação da propriedade**

<b>N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis</b> 2.757	<b>Comarca do Município de Frederico Westphalen</b>	
<b>Endereço</b> Linha Piaia	<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS	
<b>Coordenadas Geográficas</b> S: 027°23'38,3" W: 053°28'30,0"	<b>Área total do imóvel:</b> 4,21 ha	<b>Área licenciada:</b> 0,001 ha

**Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal**

<b>Nome</b> Ana Cláudia Susin Daneluz	<b>Registro Conselho</b> CREA RS 159960
--	--

**Objeto do Alvará**

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas para uso na propriedade, conforme Laudo de Vistoria n° 92/2011, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes. Os indivíduos a serem suprimidos foram previamente identificados e demarcados na propriedade e são da espécie *Ocotea sp* (Canela).

<b>Volume de toras: 1,72 m³</b>	<b>Volume de lenha: 2 st</b>
<b>Reposição Florestal</b>	<b>Prazo até: agosto/2012</b>

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá implantar e conduzir, no mínimo, 100 mudas de espécies nativas como forma de promover o enriquecimento de áreas em regeneração natural de sua propriedade.

**Observações**

**Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.**

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

<b>Carimbo e assinatura da autoridade competente:</b>	<b>Assinatura do Requerente:</b>
---	----------------------------------

**Taquaruçu do Sul, 01 de setembro de 2011.**